



## DECRETO N.º 26/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00572/2023, de 18 de Maio de 2023, combinada com a Lei Orçamentária nº 00569/2022, de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, como abaixo especificado:

### 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12 368 0003 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
480 3.3.90.30 00 17063110 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total na Classificação	40.000,00

### 02.06 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15 122 0006 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
482 3.3.90.30 00 17063110 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total na Classificação	100.000,00

### 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

20 122 0008 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
481 3.3.90.30 00 17063110 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total na Classificação	40.000,00
Total de Suplementações:	180.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2023.

BREJINHO-PE, 01 DE JUNHO DE 2023

GILSOMAR BENTO DA COSTA

**Prefeito Constitucional**  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
03/08/2023  
Responsável